



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC

www.chapeco.sc.gov.br

e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br

Fone: 49 3321-8455

ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 036/2026

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às oito horas e quinze minutos, na sede da municipalidade, reuniu-se a Comissão de Contratação, nomeada pelo Decreto nº 49.740, de 07 de março de 2025, para análise e julgamento da documentação encaminhada para fins de habilitação, na inexigibilidade nº 036/2026. Os documentos são relativos à empresa EALE PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ 39.324.651/0001-72 e pretende habilitação na dispensa de licitação acima indicada. A documentação de habilitação é composta de: prova de inscrição no cadastro nacional da pessoa jurídica-CNPJ; contrato social; atestado corpo de bombeiros; certidão negativa FGTS; certidão negativa de tributos federais; certidão negativa de débitos municipais; certidão negativa de tributos estaduais; certidão negativa de débitos trabalhistas-CNDT; certidão negativa de falência e concordata; declaração de que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz; matrícula do imóvel; Todos os documentos estão dentro do prazo de validade, não havendo óbices para a declaração de habilitação da empresa. Nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos com lavratura desta ata para assinatura.

FLÁVIO MARANHO GRANDIS

Comissão de Contratação



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC
www.chapeco.sc.gov.br
e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br
Fone: 49 3321-8455

10/11/2025, 15:24

about:blank

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.324.651/0001-72 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 06/10/2020	
NOME EMPRESARIAL EAL PARTICIPACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOUTOR SERAFIM ENOSS BERTASO E		NÚMERO 1137	COMPLEMENTO LETRA E
CEP 89.806-145	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE MEDICI	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 9969-0623	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/11/2025 às 15:24:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



http://assinador.psc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavea=cf04zzFrcIXRC-hy7TQj5gachavea=Ug6cwsph_-ckGj5CvutRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 55980550982-ELIANE FELIPPI|21758891068-EVANDIR GODOI DE CASTILHOS

EAL PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ-39.324.651/0001-72
NIRE 42206308757

2ª (segunda) Alteração Contratual e Consolidação

ELIANE FELIPPI, brasileira, nascida em 28.07.1968, na cidade de Chapecó-SC, solteira em união estável, empresária, residente e domiciliada à Rua Doutor Serafim Enoss Bertaso, nº 1137-E, Bairro Presidente Médici, CEP-89806-145, em Chapecó(SC), portadora da Carteira de Identidade nº 1.833.950-SESP/SC, e CPF nº 558.805.509-82;

única sócia que representa a totalidade do Capital Social da **EAL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada unipessoal estabelecida à Rua Doutor Serafim Enoss Bertaso, nº 1137-E, Bairro Presidente Médici, CEP-89806-145, em Chapecó, Estado de Santa Catarina, constituída conforme instrumento arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42206308757, em sessão de 06.10.2020, inscrita no CNPJ sob nº 39.324.651/0001-72, **RESOLVE** alterar seu contrato social, sendo o que faz mediante os termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É neste ato admitida na sociedade a empresa **EVALE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede e foro na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Doutor Serafim Enoss Bertaso, nº 1137-E, Bairro Presidente Médici, CEP-89806-145, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206316946, em 13/10/2020 e inscrita no CNPJ sob nº 39.406.309/0001-11, neste ato representada por seu sócio administrador Evandir Godoi de Castilhos, brasileiro, nascido em 01.02.1951 em Cacique Doble-RS, solteiro em união estável, empresário, residente e domiciliado à Rua Doutor Serafim Enoss Bertaso, 1137-E, Bairro Presidente Médici, CEP-89806-145, em Chapecó(SC), portador da Carteira de Identidade nº 193.546-SESP/SC, e CPF nº 217.588.910-68.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **Eliane Felippi**, acima qualificado, transfere por venda, para a sócia **EVALE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, 18.745.476 (dezoito milhões setecentas e quarenta e cinco mil e quatrocentas e setenta e seis) quotas, pelo valor de





MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC

www.chapeco.sc.gov.br

e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br

Fone: 49 3321-8455

R\$ 18.745.476,00 (dezoito milhões setecentas e quarenta e cinco mil e quatrocentas e setenta e seis reais), declarando estarem totalmente livres e desembaraçadas de quais quer ônus ou gravamos de qualquer natureza, dando entre si, plena e total quitação,

CLÁUSULA TERCEIRA: Em função da modificação acima, passa a ter a seguinte redação: O capital Social será de R\$ 18.745.486,00 (dezoito milhões setecentas e quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais), dividido em 18.745.486 (dezoito milhões setecentas e quarenta e cinco mil e quatrocentas e oitenta e seis) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor da Quota	Valor do Capital
EVALE Participações Ltda.	18.745.476	1,00	18.745.476,00
Eliane Felippi	10	1,00	10,00
Total	18.745.486		18.745.486,00

Parágrafo primeiro: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo terceiro: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio, tendo sido eleitos para administrar a sociedade a sócia quotista **ELIANE FELIPPI**, já acima qualificada, e o administrador não sócio **EVANDIR GODOI DE CASTILHOS**, acima qualificado, que como Administradores, terá as atribuições e poderes previstos nos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro: O sócio Administrador terá amplos e gerais poderes de administração e gestão dos negócios sociais, a prática dos atos necessários ao seu





regular funcionamento, podendo **ISOLADAMENTE**, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante os órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, abrir e movimentar contas bancárias juntos a qualquer instituição financeira, pública ou privada, podendo emitir e endossar cheques, efetuar pagamentos e transferências via sistemas eletrônicos, firmar contratos e/ou distratos, admitir e demitir funcionários, assinar correspondências e demais documentos, enfim, praticar todos os atos de gestão e administração da sociedade, respeitado o previsto no parágrafo segundo a seguir.

Parágrafo segundo: Para os atos de venda, hipoteca ou penhora de bens sociais, contrair empréstimos ou financiamentos em nome da sociedade, nomear procuradores ou mandatários, inclusive com os poderes ad-judícia e ad-negótia, deverá contar com a assinatura **CONJUNTA** de ambos os sócios Administradores.

Parágrafo terceiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo quarto: A título de Pró-Labore os administradores poderão retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo quinto: É vedado aos Administradores, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem nesta vedação, os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade ou de empresas ligadas.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores, sócia e não sócio, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios resolvem consolidar o Contrato Social que passa a reger-se pelas cláusulas e parágrafos a seguir determinados:





MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC
www.chapeco.sc.gov.br
e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br
Fone: 49 3321-8455

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EAL PARTICIPAÇÕES LTDA.

1. **EVALE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, que ora é admitida como sócia, tendo sua sede e foro na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Rua Doutor Serafim Enoss Bertaso, nº 1137-E, Bairro Presidente Médici, CEP-89806-145, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206316946, em 13/10/2020 e inscrita no CNPJ sob nº 39.406.309/0001-11, neste ato, representada pelo seu sócio administrador Evandir Godoi de Castilhos, brasileiro, nascido em 01.02.1951 em Cacique Doble-RS, solteiro em união estável, empresário, residente e domiciliado à Rua Doutor Serafim Enoss Bertaso, 1137-E, Bairro Presidente Médici, CEP-89806-145, em Chapecó(SC), portador da Carteira de Identidade nº 193.546-SESP/SC, e CPF nº 217.588.910-68.

2. **ELIANE FELIPPI**, brasileira, nascida em 28.07.1968, na cidade de Chapecó-SC, solteira em união estável, empresária, residente e domiciliada à Rua Doutor Serafim Enoss Bertaso, nº 1137-E, Bairro Presidente Médici, CEP-89806-145, em Chapecó (SC), portadora da Carteira de Identidade nº 1.833.950-SESP/SC, e CPF nº 558.805.509-82.

I – DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada gira sob o nome empresarial **EAL PARTICIPAÇÕES LTDA.** e tem sede e domicílio na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Doutor Serafim Enoss Bertaso, nº 1137-E, Bairro Presidente Médici, CEP-89806-145, podendo estabelecer filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade é a gestão de participações societárias (holding não financeira); compra e venda de imóveis próprios; e, administração e aluguel de imóveis próprios, residenciais e não residenciais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 06/10/2020 e se prazo de duração é por tempo indeterminado.





II – DO CAPITAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social será de R\$ 18.745.486,00 (dezoito milhões setecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais), dividido em 18.745.486 (dezoito milhões setecentas e quarenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor da Quota	Valor do Capital
EVÁLE Participações Ltda.	18.745.476	1,00	18.745.476,00
Eliane Felippi	10	1,00	10,00
Total	18.745.486		18.745.486,00

Parágrafo primeiro: As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo terceiro: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

III – DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio, tendo sido eleitos para administrar a sociedade a sócia quotista **ELIANE FELIPPI**, já acima qualificada, e o administrador não sócio **EVANDIR GODOI DE CASTILHOS**, brasileiro, nascido em 01.02.1951 em Cacique Doble-RS, solteiro em união estável, empresário, residente e domiciliado à Rua Doutor Serafim Enoss Bertaso, 1137-E, Bairro Presidente Médici, CEP-89806-145, em Chapecó(SC), portador da Carteira de Identidade nº 193.546-SESP/SC, e CPF nº 217.588.910-68, que como Administradores, terá as atribuições e poderes previstos nos parágrafos seguintes:

Parágrafo primeiro: O sócio Administrador terá amplos e gerais poderes de administração e gestão dos negócios sociais, a prática dos atos necessários ao seu





MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC

www.chapeco.sc.gov.br

e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br

Fone: 49 3321-8455

regular funcionamento, podendo **ISOLADAMENTE**, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante os órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, abrir e movimentar contas bancárias juntos a qualquer instituição financeira, pública ou privada, podendo emitir e endossar cheques, efetuar pagamentos e transferências via sistemas eletrônicos, firmar contratos e/ou distratos, admitir e demitir funcionários, assinar correspondências e demais documentos, enfim, praticar todos os atos de gestão e administração da sociedade, respeitado o previsto no parágrafo segundo a seguir.

Parágrafo segundo: Para os atos de venda, hipoteca ou penhora de bens sociais, contrair empréstimos ou financiamentos em nome da sociedade, nomear procuradores ou mandatários, inclusive com os poderes ad-judícia e ad-negótia, deverá contar com a assinatura **CONJUNTA** de ambos os sócios Administradores.

Parágrafo terceiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo quarto: A título de Pró-Labore os administradores poderão retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo quinto: É vedado aos Administradores, em nome da Sociedade, prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem nesta vedação, os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Sociedade ou de empresas ligadas.

IV – DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DOS DESTINOS DO RESULTADO

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil e, a 31 de dezembro de cada ano, será levantado balanço geral e demais demonstrações de resultados previstos em lei, sendo os lucros, distribuídos de acordo com a participação de cada sócio no capital social, ou de outra forma, desproporcional, por decisão tomada por maioria de votos, dos sócios detentores do direito de voto e, na falta destes, pela unanimidade das quotas que compõem o capital social. Os prejuízos eventualmente apurados serão registrados em conta do patrimônio líquido e, se não compensados com



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/05/2023 Data dos Efeitos 07/05/2023

Arquivamento 20230097464 Protocolo 230097464 de 02/05/2023 NIRE 42206308757

Nome da empresa EALE PARTICIPAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 399289175224387

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

08/05/2023



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC

www.chapeco.sc.gov.br

e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br

Fone: 49 3321-8455

reservas, serão suportados pelos sócios na exata proporção de sua participação no capital social.

Parágrafo primeiro: Os Administradores poderão mandar elaborar balanços ou balancetes intermediários, cujos resultados, depois de deduzidas as despesas e provisões de impostos poderão ser distribuídos aos sócios, conforme previsto no “caput” desta cláusula, cuja deliberação será registrada em ata específica de reunião de quotistas.

Parágrafo segundo: Até o final do mês de abril de cada ano, os administradores são obrigados a prestar aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

V – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais, mesmo que signifiquem na alteração do presente contrato, transformação, ou liquidação da sociedade, serão tomadas pelos sócios detentores do direito de voto, obedecendo às exigências previstas no art. 1.076 do Código Civil e, na falta destes, por 2/3 (dois terços) dos votos representados pelas quotas do capital social.

Parágrafo primeiro: Em caso de falecimento ou incapacidade superveniente da sócia **ELIANE FELIPPI**, a empresa continuará com suas atividades, as quotas da sócia serão inventariadas e transferidas aos seus sucessores e necessários herdeiros “de cujus” ou do incapaz.

VI – DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha nas hipóteses previstas no art. 1.033 do CC.

CLÁUSULA NONA: Os administradores, sócia e não sócio, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC

www.chapeco.sc.gov.br

e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br

Fone: 49 3321-8455

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato obriga não só aos contratantes, mas também, aos seus herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios elegem o foro da Comarca de Chapecó, SC, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em via única.

Chapecó(SC), 27 de abril de 2023.

Evale Participações Ltda.

Eliane Felippi

Evandir Godoi de Castilhos
Administrador Não Sócio



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

08/05/2023

Certifico o Registro em 08/05/2023 Data dos Efeitos 07/05/2023

Arquivamento 20230097464 Protocolo 230097464 de 02/05/2023 NIRE 42206308757

Nome da empresa EALE PARTICIPAÇÕES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 399289175224387

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC
www.chapeco.sc.gov.br
e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br
Fone: 49 3321-8455



230097464

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EAL PARTICIPACOES LTDA
PROTOCOLO	230097464 - 02/05/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206308757
CNPJ 39.324.651/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2023
SOB N: 20230097464

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230097464

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 21758891068 - EVANDIR GODOI DE CASTILHOS - Assinado em 07/05/2023 às 20:13:26
Cpf: 55880550982 - ELIANE FELIPPI - Assinado em 07/05/2023 às 20:14:09



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/05/2023 Data dos Efeitos 07/05/2023
Arquivamento 20230097464 Protocolo 230097464 de 02/05/2023 NIRE 42206308757
Nome da empresa EAL PARTICIPAÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 399289175224387
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

08/05/2023



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC
www.chapeco.sc.gov.br
e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br
Fone: 49 3321-8455



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO



Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e o parágrafo 1º do artigo 41 da Instrução Normativa nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI), estando apto para construção, reforma ou ampliação a partir de: 03/09/2025.

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO

Registro de Endereço (RE): RE8081006818A		
Nome da Edificação: BUGIO AGROPECUÁRIA LTDA		
Nome Fantasia: BUGIO AGROPECUÁRIA LTDA		
Logradouro público: Avenida São Pedro - D		
Bairro: CENTRO	Município: CHAPECÓ/SC	Nº: 130
Complemento: QUADRA 275/LOTE 58		CEP: 89801-300
Referência:		LAT/LONG: (-27.0919364,-52.6165362)
Blocos Homologados CBMSC: 1		Arquivo: RE 8750/RG 01/CX 178 - D
		Blocos Cadastrados CBMSC: 1

2. RESPONSÁVEIS PELO IMÓVEL

NR	Nome Completo	CPF/CNPJ
1	BUGIO AGROPECUÁRIA LTDA	82.996.521/0001-05
2	EAL PARTICIPAÇÕES LTDA	39.324.651/0001-72

3. DADOS DA SOLICITAÇÃO

Protocolo: A8081015095A	Característica de: Alta Complexidade	Nº de Blocos: 1
Área da solicitação (total): 1.957,79 (m²)	Área total dos blocos da solicitação: 1.957,79 (m²)	
Área ampliada/nova: 203,83 (m²)	Área alterada: 1.753,96 (m²)	Área demolida: 0,00 (m²)
Nome Solicitante: A. C.	CPF/CNPJ: ***.339.009-**	Evento: Não
Data da Solicitação: 03/09/2025	Quantidade de anexos: 16	Risco do processo: Risco III

3.1. SISTEMAS/MEDIDAS SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

(x) Alarme de Incêndio	(x) Brigada de Incêndio	(x) Compartimentação (horizontal e/ou vertical);
(x) Controle de materiais de acabamento e revestimento	(x) Proteção por extintores	(x) Sistema hidráulico preventivo
(x) Iluminação de emergência	(x) Instalações elétricas	(x) Saídas de emergência
(x) SAL - Sinalização para abandono de local	(x) Proteção Estrutural (TRRF)	

→ 3.2. RISCO ESPECIAIS

Nenhum risco especial cadastrado

3.3. DETALHES POR BLOCO

3.3.1. BUGIO AGROPECUARIA LTDA (134268)					
Área da solicitação: 1.957,79 (m2)		Área do Bloco: 1.957,79 (m2)		Área aprovada: 1.957,79 (m2)	
Área ampliada/nova: 203,83 (m²)		Área alterada: 1.753,96 (m²)		Área demolida: 0,00 (m²)	
Nº de pavimentos: 4		Altura: 9,18 (m)		Área do pavimento Tipo: 537,53 (m)	
				Área de A-1 compartimentada: 0,00 (m2)	
Complexidade: Alta Complexidade		Carga de Incêndio: Média - 800,00 (MJ/m2)		Situação: EXISTENTE	
				Lotação Máxima: 280	
Tipo Construtivo: ALVENARIA CONVENCIONAL		Escada do Bloco: Comum (ECM)		Quantidade de Glp: –	
				Risco do Bloco: Risco III	
Resumo do enquadramento simplificado (8345682): A somatória das áreas dos bloco integrados é menor ou igual a área máxima permitida de 5000m². Altura total das destinações é menor ou igual a altura base. Altura do bloco é 9,18m, altura base é 21m. Área total menor ou igual a 5000m². Número de pavimento(s) menor ou igual a 9.					
Responsável técnico: Anderson de Camargo				Registro (CREA/CAU/CRT): SC63.097-6	

OCUPAÇÕES



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC

www.chapeco.sc.gov.br

e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br

Fone: 49 3321-8455

NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)
1	C-2 [Comercial] Comércio com média e alta carga de incêndio	Lojas de departamento	9,18	280,00	1.957,79	0,00	1.957,79
RISCOS ESPECIAIS							
Nenhum risco especial encontrado para essa solicitação.							
SISTEMAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA -> [SIGLA] - SISTEMA/MEDIDA							
[AI] - Alarme de incêndio				[BI] - Brigada de incêndio			
[COMP] - Compartimentação (horizontal e/ou vertical);				[CMAR] - Controle de materiais de acabamento e revestimento			
[PPE] - Proteção por extintores				[SHP] - Sistema hidráulico preventivo			
[IE] - Iluminação de emergência				[IEL] - Instalações elétricas			
[SE] - Sairas de emergência				[SAL] - SAL - Sinalização para abandono de local			
[TRRF] - Proteção Estrutural (TRRF)							
DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES DE PROJETO							
Tal atualização no processo devido as seguintes alterações na edificação: • Ampliação de 203,83 m², totalizando agora 1.957,79 m² de área construída, o que representa um acréscimo de 11,6%; • Mudança de ocupação, considerando que o subsolo, antes destinado a garagem, e o 2º pavimento, anteriormente destinado a residências unifamiliares, passaram a ter uso comercial; • Readequação do layout interno da edificação; • Atualização dos sistemas de segurança e infraestrutura, em função das ampliações e alterações, conforme as normativas vigentes; • Apresentação do processo em formato digital, em conformidade com as atuais exigências de tramitação eletrônica;							
4. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO							
Resultado: DEFERIDO							
Observações:							

Quartel de CHAPECÓ/SC, 03/09/2025

Assinatura Eletrônica
Sistema e-SCI - Liberação Automática
.....
CHAPECÓ/SC, 03/09/2025
.....

Autenticidade e-SCI: 6da25c49aab795f08a40d3d5ca597bcefdde7c25



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC
www.chapeco.sc.gov.br
e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br
Fone: 49 3321-8455



Número do pedido: 6039786
FOLHA: 1 / 1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 6039786
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: EALE PARTICIPACOES LTDA

Raiz do CNPJ: 39.324.651

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CHAPECÓ

Endereço da sede : R DOUTOR SERAFIM ENOSS BERTASO E, 1137 LETRA E, CEP 89.806-145, Bairro Presidente Medici

Certidão emitida às 09:38 de 05/02/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Vilmar Tadeu da Silva - CPF: ***.800.659-** **gov.br** Ouro



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC

www.chapeco.sc.gov.br

e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br

Fone: 49 3321-8455



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EALE PARTICIPACOES LTDA
CNPJ: 39.324.651/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:49:37 do dia 24/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2026.

Código de controle da certidão: **D0CB.0A68.89B5.104E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC
www.chapeco.sc.gov.br
e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br
Fone: 49 3321-8455



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA
AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S
CNPJ 83.021.808/0001-82



Certidão de Débitos de Imóvel

Certidão Negativa de Tributos Municipais de Imóvel

Numero da Certidão:	Data de Emissão:	Validade:
3707	23/01/2026 11:04:52	23/04/2026
Código do Imóvel :	Inscrição Imobiliária:	Quadra:
18268	00112500001300000000000001	1125
Lote:		13
Endereço:	Rua: SÉRAFIN ENOSS BERTASO, 1137 E, CPF DA ESPOSA, - CEP 89806040 13	
Bairro:	PRESIDENTE MEDICI	
Matrícula:	40824	

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para o Imóvel identificado.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para o IMÓVEL acima informada, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó.

Código de Controle da Certidão/Número

28EHQA655TE

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautoert>



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC

www.chapeco.sc.gov.br

e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br

Fone: 49 3321-8455



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EAL PARTICIPACOES LTDA**
CNPJ/CPF: **39.324.651/0001-72**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 260140075081172
Data de emissão: 24/02/2026 13:35:27
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 23/08/2026

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/02/2026 13:35:27

Assinado por: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 02.951.310/0001-56 - Data/Hora: 24/02/2026



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC

www.chapeco.sc.gov.br

e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br

Fone: 49 3321-8455

24/02/2026, 13:37

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.324.651/0001-72

Razão

Social:

EAL PARTICIPACOES LTDA

Endereço:

R DOUTOR SERAFIM ENOSS BERTASO - E 1137 LETRA E / PRESIDENTE
MEDICI / CHAPECO / SC / 89806-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022318405540500950

Informação obtida em 24/02/2026 13:36:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC
www.chapeco.sc.gov.br
e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br
Fone: 49 3321-8455

10/03/2026, 08:21

Impressão de Certidão



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE FAZENDA
AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S
CNPJ 83.021.808/0001-82



Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:
14497 / 2026

Data de Emissão:
10/03/2026 08:20:56

Validade:
08/06/2026

Inscrição Municipal:
66149

CPF/CNPJ:
39.324.651/0001-72

Nome / Razão Social:
EAL PARTICIPAÇÕES LTDA

Endereço:
Rua: SERAFIM ENOSS BERTASO, 1137 LETRA E, CEP - 89806-145
Bairro:
PRESIDENTE MEDICI

AVISO: Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

WA1WXJ8Y6TE

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpoconsautoert>



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC

www.chapeco.sc.gov.br

e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br

Fone: 49 3321-8455

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EALE PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.324.651/0001-72

Certidão n°: 14863637/2026

Expedição: 09/03/2026, às 07:49:08

Validade: 05/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EALE PARTICIPACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.324.651/0001-72, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC
www.chapeco.sc.gov.br
e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br
Fone: 49 3321-8455

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR
(Lei 9.854/99 e Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal)

A empresa EALE PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.324.651/0001-72, sediada no(a) RUA DOUTOR SERAFIM ENOSS BERTASO, E, Nº 1113, BAIRRO PRESIDENTE MEDICI, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) EVANDIR DE GODOI CASTILHOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 217.588.910-68 e do CPF nº 217.588.910-68, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999, que **NÃO** emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também **NÃO** emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva:

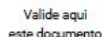
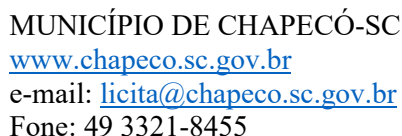
Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: ()SIM ou NÃO(x).

Chapecó - SC, 17 de Novembro de 2025.

EVANDIR
GODOI DE
CASTILHOS:217
58891068

Assinado de forma digital
por EVANDIR GODOI DE
CASTILHOS:21758891068
Dados: 2025.11.17
09:20:21 -03'00'

EVANDIR GODOI DE CASTILHOS
CPF: 217.588.910-68



		CR# 1.07599.2.0008374-18 FORA	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
Gentil Belloni Oficial do Registro de Imóveis	Município e Comarca de CHAPECÓ ESTADO DE SANTA CATARINA	Zenaide Pompermayer Oficial Maior	REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL
LIVRO 02- Fls. 8.374.			

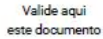
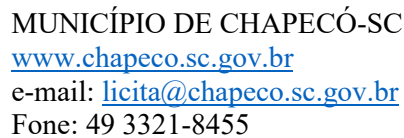
MATRÍCULA Nº	8.374: IMÓVEL: Parte da chácara nº. 06, sita na Fazenda Campina do Gregório, nesta cidade de Chapecó, indicado como genio o lote de terreno nº. 59 com a área superficial de 600 m2, confrontando: ao Norte, Leste e Oeste, com a mesma chácara nº. 06; ao Sul, com a chácara nº. 07. PROPRIETÁRIO: HIVES CAMPOS, - brasileira, desquitada, de afazeres domésticos, residente e domiciliada nesta cidade de Chapecó-SC, inscrita no CPF sob o nº. 065.509.679-53. TÍTULO AQUISITIVO: - Transcrito neste cartório, no livro 3-S, às fls. 114, sob o nº. 51.016. Valor: CR\$ 60,00; Data: 13-04-1.965. Dou fé.		
	Chapecó, 11 de abril de 1.978. Zenaide Pompermayer, Oficial Maior.		
AV-1-8.374:	De acordo com o requerimento da Sra. Hives Campos, datado de 11-04-1.978, com firma reconhecida; e mais certidão da prefeitura municipal de Chapecó, - datada de 10-04-1.978, arquivados neste cartório, foi hoje averbado a construção de uma casade madeira, pavimento térreo, com a área construída de 110,24 m2, sita sobre o imóvel acima matriculado; no valor de CR\$ 40.000,00. O CERTIFICADO DE QUITAÇÃO DO INPS não foi apresentado, por motivo que a casa foi construída em 1.964. Dou fé.		
	Chapecó, 11 de abril de 1.978. Zenaide Pompermayer, Oficial Maior.		
R-2-8.374:	Por escritura pública de compra e venda, lavrada em 19 de maio de 1.978, no livro 67, às fls. 72 e verso; pelo 1º Tabelião desta Comarca, Dr. Ilvanio Loss Porto, a Sra. HIVES CAMPOS, acima qualificada, vendeu por CR\$ 300.000,00, o imóvel e benfeitorias, objeto da presente matrícula, acima especificados, à Fírcia COMERCIAL CELEIRO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à rua Minas Gerais, nº. 74, nesta cidade de Chapecó-SC, inscrita no CGCMF sob o nº. 83.314. - 757/0001-87, representada por seu sócio gerente Sr. Aldir Roque Battiston, brasileiro, casado, de comércio, inscrito no CPF sob o nº. 008.031.620-49, residente e domiciliado nesta cidade de Chapecó-SC. Dou fé.		
	Chapecó, 30 de maio de 1.978. Zenaide Pompermayer, Oficial Maior.		
R-3-8.374:	Por escritura pública de contrato de prestação de fiança, lavrada em 25 de abril de 1.979, no livro 61, às fls. 91 a 94 verso, pelo Oficial Maior do 2º Tabelião desta Comarca, Sr. José Cláudio Vargas Dias, o imóvel acima matriculado, fica HIPOTECADO EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA ao Banco do Estado de Santa Catarina S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede e foro nesta cidade de Florianópolis - SC, à praça XV de Novembro s. 01, CGCMF nº. 83.876.003/0001-10, neste ato re-		

/valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5LKGy-6FUSP-ANQK4-68BJR>

no.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.orq.br

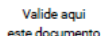
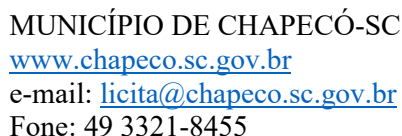
 digital



no.

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



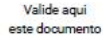
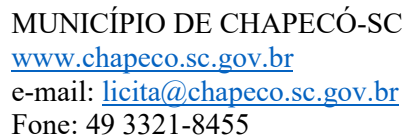


Bruno Grossi Faria
Oficial Registrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CND: 107599.2.0008374-18	MATRÍCULA 8.374.
	Maria Lucia Pompermayer Oficial	Município e Comarca de CHAPECÓ ESTADO DE SANTA CATARINA	ANO 1.994
Livro 02 - Fls.		REGISTRO DE IMÓVEIS REGISTRO GERAL	FICHA 02-
			AUTENTICAÇÃO
MATRÍCULA Nº Continuação da ficha 01-v.....			
68, residente e domiciliado na cidade de Chapecó-SC. INSS: CND.nº. 81 6451, série C, em 22-09-1.993. Dou fé.			FUSÃO
Chapecó, 13 de janeiro de 1.994.			MATRÍCULA
CG Maria Lucia Pompermayer, Oficial. R-6-8.374: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 99/01062-3, 1º grau, Banco do Brasil S.A., Valor R\$ 25.377,99, emitida em 31-08-99; Vencimento em 25-10-2000; Devedor: Alceu Derli Parisotto; Conforme registro nº. 19.284 do livro 03. Dou fé. Chapecó, 02 de setembro de 1.999. Maria Lucia Pompermayer, Oficial. Custas R\$ 6,00. D.G. (Cancelado, Vide AV-7-abaixo).			DATA
AV-7-8.374: De acordo com a Baixa de registro do Banco do Brasil S/A, datado de 20-09-2.000, assinado pela parte, arquivado neste Cartório, procede-se a esta averbação para constar o CANCELAMENTO da Cédula no R-6-acima especificado. Dou fé. C.G. (Doc. arq. na pasta 5-F, arq. 01, gav. 01 de cancelamentos de hipoteca do Banco do Brasil S/A). Chapecó, 21 de setembro de 2.000. A OFICIAL MARIA LUCIA POMPERMAYER. CUSTAS: R\$ 12,50.			TRANSPRENCIAS
R-8-8.374: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 20/40096-9, 1º grau, Banco do Brasil S/A; Valor R\$ 84.861,72; Emitida em 21-09-2.000; Vencimento em 25-10-2.001; Devedor: Alceu Derli Parisotto; Conforme registro nº. 19.911 do livro 03. Dou fé. C.G. Chapecó, 21 de setembro de 2.000. A OFICIAL MARIA LUCIA POMPERMAYER. CUSTAS: R\$ 128,52. (Cancelado, Vide AV-10-abaixo).			MATRÍCULA
R-9-8.374: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 21/40117-9, 2º grau; Banco do Brasil S/A; Valor R\$ 81.160,00; Emitida em 06-07-2.001; Vencimento em 25-10-2.002; Devedor: Alceu Derli Parisotto; Conforme registro nº. 20.350 do livro 03. Dou fé. C.G. Chapecó, 06 de julho de 2.001. A OFICIAL MARIA LUCIA POMPERMAYER. CUSTAS: R\$ 128,12. (Cancelado, Vide AV-11-).			DATA
AV-10-8.374: De acordo com a Baixa de registro do Banco do Brasil S/A datado de 06-11-2.001, assinado pela parte, arquivado neste Cartório, procede-se a esta averbação para constar o CANCELAMENTO da Cédula no R-8-acima qualificada. Dou fé. C.G. (Doc. arq. na pasta 5-G, arq. 01, gav. 01 de cancelamentos de hipoteca do Banco do Brasil S/A). Chapecó, 22 de março de 2.002. A OFICIAL MARIA LUCIA POMPERMAYER. CUSTAS: R\$ 13,00.			MATRÍCULA
R - Registro	AV - Averbação	Continua no Verso	DATA

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Bruno Grossi Faria
Oficial Registrador

CNM: 107599.2.0008374-18



Maria Lucia Dompermayor
Oficial

Livro 02 - Fls.

Município e Comarca de CHAPECÓ
ESTADO DE SANTA CATARINA

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

... Continuação.....

AV-11-8.374: De acordo com a Baixa de registro do Banco do Brasil - S/A, datado de 31-07-2.002, assinado pela parte, arquivado neste Cartório, procede-se a esta averbação para constar o CANCELAMENTO da Cédula no R-9-no verso especificada. Dou fé. C.G. Chapeco, 12 de agosto de 2.002. A OFICIAL SUBSTITUTA *Marcia Simone* MARCIA SIMONE CARRARO. CUSTAS: R\$ 40,00.

R-12-8.374: Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 21/40335-X, 1º grau, Banco do Brasil S/A, Valor R\$ 106.438,84, Emitida em 27-08-2.002; Vencimento em 25-11-2.003; Devedor: Alceu Derli Parisotto; Conforme registro nº 21.171 do livro 03 Dou fê. C.G. Chapecó, 26 de agosto de 2.002. Oficial Substituta Márcia Simone Carraro Márcia Simone Carraro. Custas R\$ 260,00. cancelado, AV-14-

R-13-8.374: Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 21/40334-1, 2º grau, Banco do Brasil S/A, Valor R\$ 106.438,84, Emitida em 27-08-2.002; Vencimento em 25-10-2.003: Devedor: Alceu Derli Parisotto, Conforme registro nº 21.172 do livro 03 Dou fê C.G. Chapecó, 26 de agosto de 2.002. Oficial Substituta Márcia Simone Carraro Márcia Simone Carraro. Custas R\$ 136,00.
Cancelado, Vide AV-15..

AV-14-8.374: De acordo com a Baixa de registro do Banco do Brasil S/A, datada de 28-11-2003, assinado pelas partes, arquivado neste Cartório, procede-se a esta averbação para constar o CANCELAMENTO da Hipoteca no R-12 especificada. Dou fê. Chapeço, 27 de julho de 2.005. A Escrevente Marcia Simone Carraro Márcia Simone Carraro. FMY. Custas R\$50,70.

AV-15-8.374: De acordo com a Baixa de registro do Banco do Brasil S/A, datada de 20-11-2003, assinado pelas partes, arquivado neste Cartório, procede-se a esta averbação para constar o CANCELAMENTO da Hipoteca no R-13 especificada. Dou fê. Chapecó, 27 de julho de 2.005. A Escrevente Márcia Simone Carraro Márcia Simone Carraro. FMY. Custas R\$50,70.

R.16 - 8.374: **HIPOTECA**; Protocolo nº. 231.961 aos 19 de Março de 2012. Pela Escritura Pública de Outorga de Hipoteca em garantia de cumprimento de obrigações decorrentes de crédito já contratadas e outras a serem formalizadas entre credor, lavrada em 13 de Março de 2012, no Livro 043, às folhas 244 à 248, pelo Sr. Rousty Rolim de Moura, Escrivão designado da Escrivania de Paz do município de Águas Frias, Comarca de Coronel Freitas/SC, a empresa devedora **BUGIO TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 14.644.584/0001-42, com sede em Av. São Pedro, nº 130, letra D, Sala 05, centro de Chapecó-SC,

CONTINUA NA FICHA 3

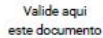
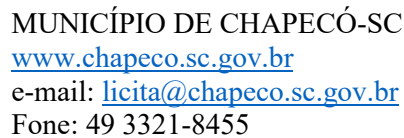
R - Registro AV - Averbção

MATRÍCULA
Nº 074
ANO
2-002
FICHA
02--
AUTENTICAÇÃO
F U S ã O
MATRÍCULA
DATA :
TRANSPERÊNCIAS
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
MATRÍCULA
DATA
ENCERRAMENTO
DATA
MICROFILMAGEM
DATA
ROLÔ
TRANSPORTE
FICHA
DATA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5LKGY-6FUSP-ANQK4-68BJR>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Livro 02 - Fls.

Município e Comarca de CHAPECÓ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Marcia Simone Carraro
Oficial Substituta
Sinara Fronza
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

CNM: 107599.2.0008374-18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA	8.374
ANO	2012
FICHA	3
AUTENTICAÇÃO	
MATRÍCULA	
DATA	
TRANSFERÊNCIAS	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
ENCERRAMENTO	
DATA	
MICROFILMAGEM	
DATA	ROL
TRANSPORTE	
FICHA	
DATA	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5LKGY-6FUSP-ANQK4-68BJR>

8.374 - Continuação - R.10

juntamente com a interveniência hipotecária da empresa **BUGIO AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.996.523/0001-05, com sede na Rod SC 283, KM 8, s/n, interior de Chapecó-SC, ambas representadas pelo Sr. **ALCEU DERLI PARISOTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 250.194.739-87 e identidade nº 616.215-0 SESP-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Florianópolis, nº 129-E, Aptº 900, Residencial Monte Bello, Bairro Centro, **HIPOTECAM em 1º Grau** o imóvel objeto da presente matrícula em favor do credor **BANCO CNH CAPITAL S.A.**, sociedade por ações fechada de capital autorizado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.992.446/0001-75, com sede em Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 11.825, Curitiba -PR, representado pelo seu procurador Sr. **SAULO JOSE SALGADO HUSEIN**, nacionalidade brasileira, bancário, portador da Cédula de Identidade RG 5000548627/RS, e inscrito no CPF/MF sob nº 301.834.300-00, com endereço profissional na Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 11.825, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. O presente instrumento tem por objeto a outorga de hipoteca do imóvel objeto da presente matrícula, vinculada ao cumprimento das obrigações a serem assumidas pelo DEVEDOR nas operações de crédito a serem formalizadas regularmente com o CREDOR, até o valor fixado abaixo. A hipoteca do imóvel objeto da presente matrícula, vigorará pelo prazo de até 10 (dez) anos, contados da data da lavratura deste instrumento, e poderá ser utilizada como garantia de toda e qualquer operação de financiamento, em qualquer linha de crédito disponibilizada pelo credor. Apesar do prazo da garantia hipotecária estipulado ser de 10 (dez) anos, ajusta-se que o alcance deste prazo não implicará na automática extinção da garantia, que permanecerá válida até que sejam efetivamente quitadas todas as dívidas eventualmente em aberto, desde que tenham elas sido contratadas durante o prazo de validade da garantia, sendo independente da data do vencimento das parcelas. O CREDOR estabelece e a DEVEDORA e o INTERVENIENTE HIPOTECANTE aceitam, que o(s) bem(ns) hipotecado(s) é(são) para garantia de dívida da DEVEDORA junto ao Credor Banco CNH Capital S/A até o valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais). Fica expressa e irrevogavelmente convencionado que a utilização do limite de crédito pela DEVEDORA fica condicionada ao cumprimento de todas as condições estabelecidas nos Instrumentos de Crédito de cada operação de financiamento, bem como de todas as normas e requisitos de crédito estabelecidos pelo CREDOR e, ainda, que as linhas de crédito a serem utilizadas estejam abertas e com crédito disponível. Fica reservado ao CREDOR o direito de analisar e deferir ou indeferir cada proposta de crédito apresentada pela DEVEDORA, mesmo dentro do valor previsto, podendo ainda o CREDOR, a seu critério, exigir garantia adicional em qualquer caso. Para os fins e efeitos do Artigo 1484 do Código Civil, declara

R - Registro AV - Averbação

CONTINUA NO VERSO

Continua no verso



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC
www.chapeco.sc.gov.br
e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br
Fone: 49 3321-8455



Valide aqui
este documento



Bruno Grossi Faria
Oficial Registrador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CNM: 107599.2.0008374-18

Maria Lúcia Pompermayer
Oficial Titular
Município e Comarca de CHAPECÓ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Marcia Simone Carraro
Oficial Substituta
Sinara Fronza
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Livro 02 - Fls.

MATRÍCULA Nº
8.374 - Continuação - R.16

a DEVEDORA e INTERVENIENTE(S) HIPOTECANTE(S) que o(s) bem(ns) supra descrito(s) foi(ram) objeto de laudo de avaliação específico elaborado em Dezembro/2011 pela empresa FBTEC Engenharia, conforme entregue ao Credor, onde constam as suas principais características, e a ele(s) se atribui o valor de R\$ 5.100.000,00 (Cinco Milhões e Cem Mil Reais) para as matrículas nº 8.374, nº 47.864 e nº 88.589. Tendo sido o imóvel objeto da presente matrícula avaliado para fins de garantia em R\$1.420.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte mil reais). Seguem as demais cláusulas da presente escritura, a qual fica arquivada neste Ofício uma via.

Documentos mencionados na escritura: Comprovante de recolhimento do FRJ nº 0000.50020.0770.1132, recolhido no valor de R\$1.084,00. Foram apresentadas ou dispensadas as demais certidões exigidas por lei para a prática do ato. Dou Fé. Chapecó/SC, 21 de Março de 2012.

Emolumentos: R\$618,67. Selo: R\$1,30. Total: R\$619,97. A Escrevente Substituta Sinara Fronza. Selo de fiscalização: CQJ24982-ME06

R.17 - 8.374: **CISÃO:** Protocolo nº 385.026 de 21 de setembro de 2021.

De acordo com requerimento datado de 30/09/2021, de BUGIO AGROPECUÁRIA LTDA, abaixo qualificada, assinado digitalmente por seu administrador Alceu Derli Parisoto, CPF nº 250.194.739-87, juntamente com a 1ª Alteração Contratual - Consolidação da empresa EALE Participações Ltda, datada de 29/01/2020, registrada na JUCESC sob nº 20219612390, em 17/03/2021; 17ª Alteração Contratual - Consolidação, datada de 29/01/2021, registrada na JUCESC sob nº 20219638314, em 17/03/2021, Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial, datada de 29/01/2021, registrada na JUCESC sob nº 20219612250, em 17/03/2021 e Laudo de Avaliação Contábil, datado de 29/01/2021, registrado na JUCESC sob nº 20219635870, em 17/03/2021, todos da empresa Bugio Agropecuária Ltda, a proprietária BUGIO AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 82.996.521/0001-05, com sede na Rodovia SC 283, KM 8, s/n, Interior, no Município de Chapecó/SC, CEP 89815-899, **confere o imóvel objeto da presente matrícula**, pelo valor de R\$ 5.296,50 (cinco mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), e impugnado pelo Município de Chapecó/SC, em 1.420.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte mil reais), a **título de Cisão, à EALE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 39.324.651/0001-72, com sede na Rua Doutor Serafim Enoss Bertaso, nº 1137- E, Bairro Presidente Médici, no Município de Chapecó/SC, CEP 89806-145. Cadastro imobiliário: 6361. FRJ nº 5800255507. ITBI guia nº 8502/2021. Certidões de Débitos Federais e Dívida Ativa da União arquivadas neste Ofício. A DUI será emitida no prazo regulamentar.

Observação: Conforme declaração datada de 18/10/2021, a empresa EALE Participações Ltda,

R - Registro AV - Averbção CONTINUA NO VERSO Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5LKGy-6FUSP-ANQK4-68BJR>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC
www.chapeco.sc.gov.br
e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br
Fone: 49 3321-8455



Valide aqui
este documento



Bruno Grossi Faria
Oficial Registrador

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5LKGY-6FUSP-PANQK4-68BJR>



Selson Oliveira Ferra
Oficial Interino

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Chapecó
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNM: 107599.2.0008374-18

8.374

LIVRO 02
REGISTRO GERAL

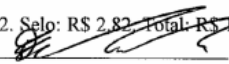
MATRÍCULA: 8.374

1º Ofício de
Registro de Imóveis

FICHA: 4

declarou estar ciente quanto à hipoteca no R.16 especificada.

Dou fê. EG. Chapecó/SC, 20 de outubro de 2021. Emolumentos: R\$ 1.611,92. Selo: R\$ 2,82 Total: R\$ 1.614,74.

Selo de fiscalização: GGZ22522-TWAN. A Escrevente Substituta Legal  Viviane Schumacher.

file:///tmp/Asgard1464634190058772934/8e8ae29d-401c-482c-aa7d-7946b6380062/asgard-temp-49c9c79f-b085-4548-91d8-28cb7cd1867b-15999811675677077493.png

R - Registro AV - Averbação

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC
www.chapeco.sc.gov.br
e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br
Fone: 49 3321-8455



Valide aqui
este documento



Bruno Grossi Faria
Oficial Registrador

Continuação da certidão da matrícula 8.374.

Número do último ato (R. ou AV.) praticado na matrícula: 17

Certifico que esta é a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula n. 8.374 do Livro n. 2, conforme imagem acima.

A presente certidão não abrange títulos em tramitação nas novas circunscrições imobiliárias criadas pela Lei Estadual n. 16.812, de 16 de dezembro de 2015, nos termos dos artigos 687, I, e 715, §3º, do CNCGFE/SC.

O referido é verdade e dou fé.
Chapecó/SC, 08 de janeiro de 2026

Andressa Porto - Escrevente

Emolumentos:

01 01. Certidão de inteiro teor de Matrícula R\$ 27,56
ISS: R\$ 1,10 FRJ: R\$ 6,26 Total: R\$ 34,92



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Tipo: Normal
HSV20385-Y2QX
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5LKGY-6FUSP-ANQK4-68BJR>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC
www.chapeco.sc.gov.br
e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br
Fone: 49 3321-8455



Valide aqui
este documento



Bruno Grossi Faria
Oficial Registrador

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 107599.2.0047864-82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Maria Lucia Pompermayer
Oficial

Livre 02 - Fls. 47.864.

Município e Comarca de CHAPECÓ
ESTADO DE SANTA CATARINA

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 47.864: IMÓVEL: PARTE DA CHACARA Nº 06, sendo o lote nº. 58 e parte do lote nº 57, sendo hoje atual LOTE URBANO Nº 58 DA QUADRA Nº 275, do loteamento Jardim América, com a área de 975,00m2, sito na cidade de Chapecó-SC, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com a Rua São Pedro em 19,50 metros; ao SUL, com o lote nº. 44 e parte do lote nº. 45 em 19,50 metros; ao LESTE, com o lote nº. 59 em 50,00 metros; ao OESTE, com o lote nº. 57 em 50,00 metros. Sem benfeitorias. PROPRIETÁRIO: PEDRO AMANTINO MENECHINI, brasileiro, casado com NAIR SCUSIATTO MENECHINI, pelo regime de CUB, anterior à vig. da lei 6.515/77, com CPF nº. 131.978.439-91, agricultor, residente e domiciliado na cidade de Chapecó-SC. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito neste Cartório no livro 3-X, as fls. 118, sob o nº. 58.855. Data: 15-08-1.972. Dou fé.

Chapecó, 20 de dezembro de 1.993.

Maria Lucia Pompermayer, Oficial.

R-1-47.864: Por escritura pública de compra e venda, lavrada em 02 de dezembro de 1.993, no livro 41-A, as fls. 259, pela Escrivã do Distrito de Sede Figueira, Município e Comarca de Chapecó-SC, a Sra. Ivone Terezinha Galon Tormem, os proprietários PEDRO AMANTINO MENECHINI e S/m. NAIR SCUSIATTO MENECHINI, acima qualificados, venderam por CR\$ 1.200.000,00 reais e impugnado para CR\$ 2.080.000,00 reais, o imóvel objeto da presente matrícula, a FIRMA: AGROPECUÁRIA BUGIO LTDA., com sede a Rua São Pedro nº. 130-D, com CGC/ME nº. 82.996.523/0001-05, neste ato representado por seu sócio-gerente o Sr. Evandir Godoy de Castilhos, brasileiro, solteiro, maior, com CPF nº. 217.588.910-68, residente e domiciliado na cidade de Chapecó-SC. INSS: Consta declaração dos vendedores que não estão vinculados na qualidade de empregadores à Previdência Social. Dou fé.

Chapecó, 20 de dezembro de 1.993.

CG

Maria Lucia Pompermayer, Oficial.

R-2-47.864: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº. 95/00191-3, 1º grau, Banco do Brasil S.A., Valor R\$ 38.537,10; Emitida em 24-08-1.995; Vencimento em 20-06-1.996; Devedor: Bugio Agropecuária Ltda., Conforme registro nº. 16.694 do livro 03. Dou fé. Prorrogado para 20-6-1.998 (Vide AV-11 e 12). Cancelado AV-31. Chapecó, 10 de outubro de 1.995.

D.G.

Maria Lucia Pompermayer, Oficial.

R-3-47.864: Cédula rural Pignoratícia nº. 94/00149-9, atualmente hipotecária, 2º grau, Banco do Brasil S.A., Valor R\$ 24.296,78, emitida em 15-07-1.994; Vencimento em 27-05-1.996; Devedor: Alceu Derli Parisotto; conforme registro nº. 16.810 do livro 03. Dou fé. Cancelada em 18-7-96. Chapecó, 08 de dezembro de 1.995.

D.G.

R - Registro AV - Averbção

Maria Lucia Pompermayer, Oficial.

Continua no Verso

MATRÍCULA
47.864.
ANO
1.993.
FOLHA
01.

AUTENTICAÇÃO

F U S A O

MATRÍCULA

DATA

TRANSPERÊNCIAS

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LDXCU-ZCSW7-SZQ9S-F2S66>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC

www.chapeco.sc.gov.br

e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br

Fone: 49 3321-8455



Valide aqui
este documento



Bruno Grossi Faria
Oficial Registrador

CNM: 107599.2.0047864-82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Maria Lucia Pompermayer
Oficial Titular

Darci Gabriel Girardi
Oficial Substituto
Marcia Simone Carraro Bauke
Escrivente Substituta

Município e Comarca de CHAPECÓ
ESTADO DE SANTA CATARINA

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Livro 02 - Fls.

MATRÍCULA Nº

Continuação da ficha 01-v.....

ra constar a prorrogação do prazo, para vencimento em 20-01-1.997, fixado em 15 parcelas, vencendo-se a 1ª. em 20-02-1.997 e a última em 20-05-1.998. (Conforme consta a cédula no R-8-desta matrícula). Dou fé. CUSTAS: R\$ 20,00. Cancelado AV-30-

Chapecó, 03 de abril de 1.998.

CG Maria Lucia Pompermayer, Oficial.
AV-10-47.864: De acordo com o Aditivo de Retificação e ratificação a cédula rural hipotecária nº. 95/00189-1, no R-8-especificado, assinado pelas partes, arquivado neste cartório, procede-se a esta averbação para constar a prorrogação do prazo que passou em parcela única para o dia 20-10-1.998. Doc. arq. na pasta de Aditivos. Dou fé. CUSTAS: R\$ 20,00. Cancelado AV-30-

Chapecó, 30 de junho de 1.998.

CG MARIA LUCIA POMPERMAYER, OFICIAL.
AV-11-47.864: De acordo com o aditivo de retificação e ratificação a cédula rural hipotecária nº. 95/00191-3, datado de 19-02-1.998, assinado pelas partes, arquivado neste cartório, procede-se a esta averbação para constar a prorrogação do prazo da parcela, vencendo-se a 1ª. em 20-02-97 e a última em 20-05-98. Doc. arq. na pasta de aditivos, (Sendo que consta na R-2-desta matrícula. Dou fé. CUSTAS: R\$ 20,00. Cancelado av-31

Chapecó, 30 de junho de 1.998.

CG MARIA LUCIA POMPERMAYER, OFICIAL.
AV-12-47.864: De acordo com o aditivo de retificação e ratificação a cédula rural hipotecária nº. 95/00191-3, datado de 26-06-1.998, assinado pelas partes, arquivado neste cartório, procede-se a esta averbação para constar a prorrogação do prazo para 20-10-1.998, conforme consta no R-2-desta matrícula. Dou arq. na pasta de aditivos. Dou fé. CUSTAS: R\$ 20,00. cancelado av-31

Chapecó, 30 de junho de 1.998.

CG MARIA LUCIA POMPERMAYER, OFICIAL.
AV-13-47.864: Conforme aditivo averbado sob o AV-1-17.317 do livro 03, fica prorrogada a cédula no R-4, especificada pela 31-10-2.006. Dou fé. Custas- R\$ 20,00. cancelado AV-27

Chapecó, 03 de dezembro de 1.998.

D.G. Maria Lucia Pompermayer, Oficial.

AV-14.47.864: Conforme aditivo Averbado sob o AV-1-17.320 do livro 03, fica prorrogada a cédula no R-7, especificada, para 31-10-2.006. Dou

R - Registro AV - Averbação

Continua no verso

MATRÍCULA	47.864
ANO	1.998
FICHA	02
AUTENTICAÇÃO	
FUSÃO	
MATRÍCULA	
DATA	
TRANSFERÊNCIAS	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
ENCERRAMENTO	
DATA	
MICROFILMAGEM	
DATA	
ROLO	
TRANSPORTE	
FICHA	
DATA	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LDXCU-ZCSW7-5ZQ9S-F2S6N>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC

www.chapeco.sc.gov.br

e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br

Fone: 49 3321-8455



Valide aqui
este documento



Bruno Grossi Faria
Oficial Registrador

CNM: 107599.2.0047864-82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Maria Lucia Pompermayer
Oficial Titular

Darci Gabriel Girardi
Oficial Substituto

Marcia Simone Carraro Bauke
Escrivente Substituta

Município e Comarca de CHAPECÓ
ESTADO DE SANTA CATARINA

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Livro 02 - Fls.

MATRÍCULA Nº

Continuação.....

fê. Custas-R\$ 20,00. cancelado AV-32-

Chapecó, 03 de dezembro de 1.998.

D.G. Maria Lucia Pompermayer, Oficial.
AV-15-47.864: Conforme Aditivo averbado sob o AV-1-17.319 do livro 03
fica prorrogada a cédula no R-6, especificada, para 31-10-2.006. Dou fê.
Custas- R\$ 20,00. Cancelado av-29-

Chapecó, 03 de dezembro de 1.998.

D.G. Maria Lucia Pompermayer, Oficial.
AV-16-47.864: Conforme aditivo averbado sob o AV-1.17.318 do livro 03
fica prorrogada a cédula no R-5, especificada; para 31-10-2.006; Dou
fê. Custas-R\$ 20,00. cancelado AV-28-

Chapecó, 03 de dezembro de 1.998.

D.G. Maria Lucia Pompermayer, Oficial.

AV-17-47.864: Conforme aditivo, averbado no AV-2-17.317 do livro 03
fica prorrogada a cédula no R-4-especificada, para 31-10-2.008. Dou fê.
CUSTAS: R\$ 20,40. C.G. Chapecó, 14 de janeiro de 2.000. A OFICIAL -

MARIA LÚCIA POMPERMAYER.

cancelado av-27-

AV-18-47.864: Conforme aditivo, averbado no AV-2-17.318 do livro 03
fica prorrogada a cédula no R-5-especificada, para 31-10-2.008. Dou fê.
C.G. (Doc. arq. na pasta do ano de 1.999, arq. 01, gav. 01 de Aditivos). -
Chapecó, 14 de janeiro de 2.000. A OFICIAL

MARIA LUCIA POMPERMAYER. CUSTAS: R\$ 20,40. cancelado AV-28-

AV-19-47.864: Conforme aditivo, averbado no AV-2-17.319 do livro 03
fica prorrogada a cédula no R-6-especificada, para 31-10-2.008. Dou fê.
C.G. (Doc. arq. na pasta do ano de 1.999, arq. 01, gav. 01 de Aditivos). -
Chapecó, 14 de janeiro de 2.000. A OFICIAL

MARIA LUCIA POMPERMAYER. CUSTAS: R\$ 20,40. cancelado av-29-

AV-20-47.864: Conforme aditivo, averbado no AV-2-17.320 do livro 03 -
fica prorrogada a cédula no R-7-especificado, para 31-10-2.008. Dou fê.
C.G. (Doc. arq. na pasta do ano de 1.999, arq. 01, gav. 01 de Aditivos).
Chapecó, 14 de janeiro de 2.000. A OFICIAL

MARIA LUCIA POMPERMAYER. CUSTAS: R\$ 20,40. cancelado AV-32-

AV-21-47.864: De acordo com o termo de ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO, a
cédula rural hipotecária nº 009670272, datado de 18-06-2002, assinado pelas partes arquivado neste
cartório procede-se a esta averbação para constar a Retificação da forma de Pagamento da Cédula do
R-4 especificada: que passará a vencer em 31-10-2011. Dou fê. C.G. (Doc. arq. na pasta 03, arq. 01, continuação da ficha 03.....

R - Registro AV - Averbação

Continua no verso

MATRÍCULA
47.864.
ANO
1.998.
FICHA
02-V
AUTENTICAÇÃO

FUSÃO

MATRÍCULA

DATA

TRANSFERÊNCIAS

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

MATRÍCULA

DATA

ENCERRAMENTO

DATA

MICROFILMAGEM

DATA

TRANSPORTE

FICHA

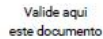
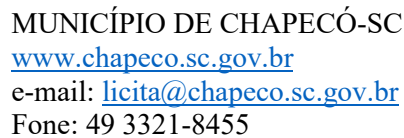
DATA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LDXCU-ZCSW7-5ZQ9S-F2S6N>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

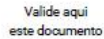
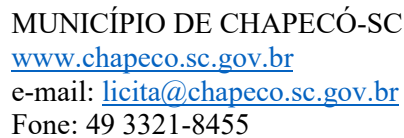
ridigital



CNM: 107599.2.0047864-82

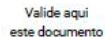
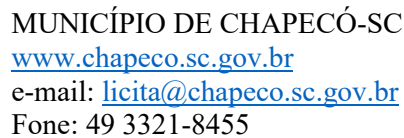
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

AV.27 - 47.864: **CANCELAMENTO:** Protocolo nº228.716, de 09 de Dezembro de 2011 de acordo com a Baixa de registro do Banco do Brasil S/A, datado de 02/12/2011, arquivado neste cartório

Município e Comarca de CHAPECÓ
ESTADO DE SANTA CATARINA

REGISTRO DE IMÓVEIS

Continua no verso



Livro 02 - Fls.

Município e Comarca de CHAPECÓ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Marcia Simone Carraro
Oficial Substituta
Sinara Fronza
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

CNM: 107599.2.0047864-82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MATRÍCULA 47.864	
ANO 2012	
FICHA 4 - v	
AUTENTICAÇÃO	
FUSÃO	
MATRÍCULA	
DATA	
TRANSFERÊNCIAS	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
ENCERRAMENTO	
DATA	
MICROFILMAGEM	
DATA	ROLO
TRANSPORTE	
FICHA	
DATA	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LDXCU-ZCS'W7-5ZQ9S-F2S6N>

47.864 - Continuação -

R.37 - 47.864: **HIPOTECA:** Protocolo nº. 231.961 aos 19 de Março de 2012. Pela Escritura Pública de Outorga de Hipoteca em garantia de cumprimento de obrigações decorrentes de crédito já contratadas e outras a serem formalizadas entre credor, lavrada em 13 de Março de 2012, no Livro 043, às folhas 244 à 248, pelo Sr. Rousty Rolim de Moura, Escrivão designado da Escritoria de Paz do município de Águas Frias, Comarca de Coronel Freitas/SC, a empresa devedora **BUGIO TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.644.584/0001-42, com sede em Av. São Pedro, nº 130, letra D, Sala 05, centro de Chapecó-SC, juntamente com a interveniência hipotecária da empresa **BUGIO AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.996.523/0001-05, com sede na Rod SC 283, KM 8, s/n, interior de Chapecó-SC, ambas representadas pelo Sr. ALCEU DERLI PARISOTO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 250.194.739-87 e identidade nº 616.215-0 SESP-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Florianópolis, nº 129-E, Aptº 900, Residencial Monte Bello, Bairro Centro, **HIPOTECAM em 1º Grau** o imóvel objeto da presente matrícula em favor do credor **BANCO CNH CAPITAL S.A.**, sociedade por ações fechada de capital autorizado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.992.446/0001-75, com sede em Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 11.825, Curitiba - PR, representado pelo seu procurador Sr. SAULO JOSE SALGADO HUSEIN, nacionalidade brasileira, bancário, portador da Cédula de Identidade RG 5000548627/RS, e inscrito no CPF/MF sob nº 301.834.300-00, com endereço profissional na Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 11.825, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. O presente instrumento tem por objeto a outorga de hipoteca do imóvel objeto da presente matrícula, vinculada ao cumprimento das obrigações a serem assumidas pelo DEVEDOR nas operações de crédito a serem formalizadas regularmente com o CREDOR, até o valor fixado abaixo. A hipoteca do imóvel objeto da presente matrícula, vigorará pelo prazo de até 10 (dez) anos, contados da data da lavratura deste instrumento, e poderá ser utilizada como garantia de toda e qualquer operação de financiamento, em qualquer linha de crédito disponibilizada pelo credor. Apesar do prazo da garantia hipotecária estipulado ser de 10 (dez) anos, ajusta-se que o alcance deste prazo não implicará na automática extinção da garantia, que permanecerá válida até que sejam efetivamente quitadas todas as dívidas eventualmente em aberto, desde que tenham elas sido contratadas durante o prazo de validade da garantia, sendo independente da data do vencimento das parcelas. O CREDOR estabelece e a DEVEDORA e o INTERVENIENTE HIPOTECANTE aceitam, que o(s) bem(s) hipotecado(s) é(são) garantia de dívida da DEVEDORA junto ao Credor Banco CNH Capital S/A até o valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais). Fica expressa e irrevogavelmente convenicionado que

CONTINUA NA FICHA 5

R - Registro AV - Averbção

Continua no verso



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC

www.chapeco.sc.gov.br

e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br

Fone: 49 3321-8455



Valide aqui
este documento



Bruno Grossi Faria
Oficial Registrador

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/LDXCU-ZCSW7-5ZQ9S-F2S6N>

CNM: 107599.2.0047864-82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Maria Lúcia Pompermayer
Oficial Titular

Marcia Simone Carraro
Oficial Substituta

Sinara Fronza
Escriturante Substituta

Município e Comarca de CHAPECÓ
ESTADO DE SANTA CATARINA

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Livro 02 - Fls.

MATRICULA Nº 47.864 - Continuação - R.37

a utilização do limite de crédito pela DEVEDORA fica condicionada ao cumprimento de todas as condições estabelecidas nos Instrumentos de Crédito de cada operação de financiamento, bem como de todas as normas e requisitos de crédito estabelecidos pelo CREDOR e, ainda, que as linhas de crédito a serem utilizadas estejam abertas e com crédito disponível. Fica reservado ao CREDOR o direito de analisar e deferir ou indeferir cada proposta de crédito apresentada pela DEVEDORA, mesmo dentro do valor previsto, podendo ainda o CREDOR, a seu critério, exigir garantia adicional em qualquer caso. Para os fins e efeitos do Artigo 1484 do Código Civil, declara a DEVEDORA e INTERVENIENTE(S) HIPOTECANTE(S) que o(s) bem(ns) supra descrito(s) foi(ram) objeto de laudo de avaliação específico elaborado em Dezembro/2011 pela empresa FBTEC Engenharia, conforme entregue ao Credor, onde constam as suas principais características, e a ele(s) se atribui o valor de R\$ 5.100.000,00 (Cinco Milhões e Cem Mil Reais) para as matrículas nº 8.374, nº 47.864 e nº 88.589. Tendo sido o imóvel objeto da presente matrícula avaliado para fins de garantia em R\$2.049.000,00 (dois milhões e quarenta e nove mil reais). Seguem as demais cláusulas da presente escritura, a qual fica arquivada neste Ofício uma via. Documentos mencionados na escritura: Comprovante de recolhimento do FRJ nº 0000.50020.0770.1132, recolhido no valor de R\$1.084,00. Foram apresentadas ou dispensadas as demais certidões exigidas por lei para a prática do ato. Dou Fé. Chapecó/SC, 21 de Março de 2012. Emolumentos: R\$928,00. Selo: R\$1,30. Total: R\$929,00. A Escriturante Substituta Sinara Fronza. Selo de fiscalização: CQJ24978-VCS1

AV.38 - 47.864: **EDIFICAÇÃO:** Protocolado sob nº 304.256, aos 02 de Agosto de 2016. Através de requerimento, emitido pela proprietária, empresa Bugio Agropecuária LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº82.996.521/0001-05, com sede na Avenida São Pedro, nº 130-D, bairro centro, Município e Comarca de Chapecó/SC, CEP 89801-300, neste ato representada pelos seus sócios administradores, Sr. Alceu Derli Parisotto, brasileiro, nascido em 11/05/1957, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12/R 616.215 SSI/SC, inscrito no CPF nº 250.194.739-87, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, nº 129-E, apartamento 900, Residencial Monte Bello, centro, Município de Chapecó/SC; Sra. Eliane Felippi, brasileira, nascida em 28/07/1968, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 12R/1.833.950 SSI/SC, inscrita no CPF nº 558.805.509-82, residente e domiciliada na Rua Doutor Serafin Enoss Bertaso, nº 1137-E, bairro Presidente Médici, Município de Chapecó/SC; Sr. Gilberto Antonio Parisotto, brasileiro, nascido em 11/05/1957, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12/R 1.499.603 SSI/SC, inscrito no CPF nº 596.547.679-53, residente e domiciliado

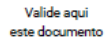
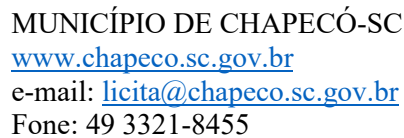
R - Registro AV - Averbção CONTINUA NO VERSO Continua no verso

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

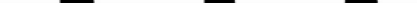


Município e Comarca de CHAPECÓ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Marcia Simone Carraro
Oficial Substituta
Sinara Fronza
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	
47.864	
ANO	
2016	
FICHA	
5 - v	
AUTENTICAÇÃO	
	
FUSÃO	
MATRÍCULA	
DATA	
TRANSFERÊNCIAS	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
ENCERRAMENTO	
DATA	
MICROFILMAGEM	
DATA	ROL
TRANSPORTE	
FICHA	
DATA	



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC

www.chapeco.sc.gov.br

e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br

Fone: 49 3321-8455



Valide aqui
este documento



Bruno Grossi Faria
Oficial Registrador

CNM: 107599.2.0047864-82



Selson Oliveira Ferra
Oficial Interino

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Chapecó
ESTADO DE SANTA CATARINA

47.864

LIVRO 02
REGISTRO GERAL

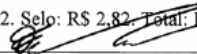
MATRÍCULA: 47.864

1º Ofício de
Registro de Imóveis

FICHA: 6

e duzentos e setenta e nove mil reais), a título de Cisão, à **EAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 39.324.651/0001-72, com sede na Rua Doutor Serafim Enoss Bertaso, nº 1137- E, Bairro Presidente Médici, no Município de Chapecó/SC, CEP 89806-145. Cadastro imobiliário: 6359. FRJ nº 5800255507. ITBI guia nº 8501/2021. Certidões de Débitos Federais e Dívida Ativa da União arquivadas neste Ofício. A DOI será emitida no prazo regulamentar.

Observação: Conforme declaração datada de 18/10/2021, a empresa EAL Participações Ltda, declarou estar ciente quanto à hipoteca no R.37 especificada.

Dou fé. EG. Chapecó/SC, 20 de outubro de 2021. Emolumentos: R\$ 1.611,92. Selo: R\$ 2,82. Total: R\$ 1.614,74. Selo de fiscalização: GGZ22467-ZKCS. A Escrevente Substituta Legal  Viviane Schumacher.

R - Registro AV - Averbação

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LDXCU-ZCSW7-5ZQ9S-F2S6N>

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ-SC
www.chapeco.sc.gov.br
e-mail: licita@chapeco.sc.gov.br
Fone: 49 3321-8455



Valide aqui
este documento



Bruno Grossi Faria
Oficial Registrador

Continuação da certidão da matrícula 47.864.

Número do último ato (R. ou AV.) praticado na matrícula: 39

Certifico que esta é a Certidão de Inteiro Teor da Matrícula n. 47.864 do Livro n. 2, conforme imagem acima.

A presente certidão não abrange títulos em tramitação nas novas circunscrições imobiliárias criadas pela Lei Estadual n. 16.812, de 16 de dezembro de 2015, nos termos dos artigos 687, I, e 715, §3º, do CNCGE/SC.

O referido é verdade e dou fé.
Chapecó/SC, 08 de janeiro de 2026

Andressa Porto - Escrevente

Emolumentos:

01 01. Certidão de inteiro teor de Matrícula R\$ 27,56
ISS: R\$ 1,10 FRJ: R\$ 6,26 Total: R\$ 34,92



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Tipo: Normal
HSV20386-TB17
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

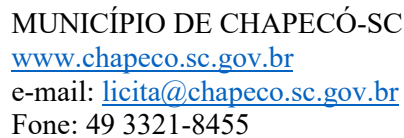
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/LDXCU+ZCSW7-5ZQ9S-F2S6N>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHAPECÓ
Gelson Oliveira Ferri – Oficial Interino
CPF 050.092.469-45

Maria Lúcia Pompermayer
Oficial Titular

Livro 02 - Fls.

Município e Comarca de CHAPECÓ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Marcia Simone Carraro
Oficial Substituta
Sinara Fronza
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 88.589 IMÓVEL: Parte da Chácara 06, sita nesta Cidade de Chapecó, Fazenda Campina do Gregório, Estado de Santa Catarina, com as áreas respectivamente de 650m² e 350m², perfazendo a área superficial total de 975m², confrontando em conjunto: ao Norte com R. São Pedro, ao Sul com parte da Chácara nº 07; ao Leste, com parte do mesmo terreno indicado sob nº 57, de propriedade de Guilherme da Silva Almeida, ao Oeste, com o terreno indicado sob nº 55, em benfeitorias, tendo 19,50 metros de frente para a Rua, por 50 metros de frente aos fundos, sendo o terreno indicado sob nº 56 e parte do terreno indicado sob nº 57, do loteamento Jardim América.

PROPRIETÁRIOS: OCTAVIO CARMINATTI, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº. 132.386.129-72, Cl nº. 350.284-8-SC, agricultor, casado(a) pelo regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente à vigência da Lei nº. 6.515/77, com **ELSA RIGATTI CARMINATTI**, inscrita no CPF sob nº. 503.246.919-04, RG nº 350.284-8-SEP-DC, SC, brasileira, residentes e domiciliados na Rua São Pedro, nº123-D, centro, nesta cidade de Chapecó - SC. **TÍTULO AQUISITIVO:** transcrição 55/080, livro 03-U Dou f.º Chapecó, 26 de dezembro de 2011. A Escrevente Substituta

 Sinara Fronza.

R.1 - 88.589: **COMPRA E VENDA**: Protocolado sob nº. 228.710 aos 09 de dezembro de 2011. Pela Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 01/12/2011 no Livro 0341 às folhas 188 a 190, pela Sra. Ana Cristina de Almeida, Escrevente Substituta do 2º Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Chapecó-SC; os proprietários OCTAVIO CARMINATTI e sua esposa ELSA RIGATTI CARMINATTI, ambos acima já qualificados VENDERAM por R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), o imóvel objeto da presente matrícula à empresa **BUGIO AGROPECUÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rodovia SC 283, km 08, s/n, interior desta Cidade e Comarca de Chapecó-SC, inscrita no CNPJ nº 82.996.521/0001-05, representada pelo seu sócio administrador, Sr. ALCEU DERLI PARISOTTO, brasileiro, casado empresário, portador da CI nº 616.215-0-SESP-SC e inscrito no CPF nº 250.194.739-87, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, nº 129-E, apartamento nº 900, centro, nesta Cidade e Comarca de Chapecó-SC. FRJ nº 0000.50020.0736.933 devidamente recolhido. INSS: Consta declaração dos vendedores que não estão vinculados à Previdência Social, dispensando as certidões previstas no artigo 896, inciso V, do CCNCGJ. Foram dispensadas as demais certidões exigidas por lei para a prática do ato. Dou Fé. Chapecó/SC, 26 de dezembro de 2011. Emolumentos: R\$ 868,00. Selo: R\$. 1,20. Total: R\$. 870,40. A Escrevente Substituta  Sinaia Fronza.

R.2 - 88.589: **HIPOTECA:** Protocolo nº. 231.961 aos 19 de Março de 2012. Pela Escritura Pública de Outorga de Hipoteca em garantia de cumprimento de obrigações decorrentes de crédito já contratadas e outras a serem formalizadas entre credor, lavrada em 13 de Março de 2012, no Livro

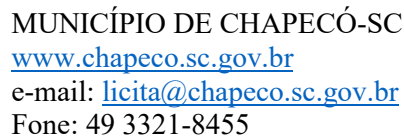
R - Registro AV - Averbacão

CONTINUA NO VERSO

Continua no verso

MATRÍCULA	88.589
ANO	2011
FOLHA	I
AUTENTICAÇÃO	
TREÇÃO	
MATRÍCULA	
DATA	
TRANSFERÊNCIAS	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
ENCERRAMENTO	
DATA	
MICROFILMAGEM	
DATA	ROLA
TRANSPORTE	
FICHA	
DATA	

Documento Assinado Digitalmente por GELSON OLIVEIRA FERRI. CPF: 05009246945



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHAPECÓ
Gelson Oliveira Ferri – Oficial Interino
CPF 050.092.469-45

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Maria Lúcia Pompermayer
Oficial Titular

Marcia Simone Carraro
Oficial Substituta
Sílvia Fronza
Escritureiro Substituto

Município e Comarca de CHAPECÓ
ESTADO DE SANTA CATARINA

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Livro 02 - Fls.

MATRÍCULA Nº

88.589 - Continuação - R.2

043, às folhas 244 à 248, pelo Sr. Rousty Rolim de Moura, Escrivão designado da Escritania de Paz do município de Águas Frias, Comarca de Coronel Freitas/SC, a empresa devedora **BUGIO TRATORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.644.584/0001-42, com sede em Av. São Pedro, nº 130, letra D, Sala 05, centro de Chapecó-SC, juntamente com a interveniência hipotecária da empresa **BUGIO AGROPECUARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.996.523/0001-05, com sede na Rod SC 283, KM 8, s/n, interior de Chapecó-SC, ambas representadas pelo Sr. ALCEU DERLI PARISOTO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 250.194.739-87 e identidade nº 616.215-0 ESP-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Florianópolis, nº 129-E, Aptº 900, Residencial Monte Bello, Bairro Centro, **HIPOTECAM em 1º Grau** o imóvel objeto da presente matrícula em favor do credor **BANCO CNH CAPITAL S.A.**, sociedade por ações fechada de capital autorizado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.992.446/0001-75, com sede em Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 11.825, Curitiba -PR, representado pelo seu procurador Sr. SAULO JOSE SALGADO HUSEIN, nacionalidade brasileira, bancário, portador da Cédula de Identidade RG 5000548627/RS, e inscrito no CPF/MF sob nº 301.834.300-00, com endereço profissional na Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 11.825, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. O presente instrumento tem por objeto a outorga de hipoteca do imóvel objeto da presente matrícula, vinculada ao cumprimento das obrigações a serem assumidas pelo DEVEDOR nas operações de crédito a serem formalizadas regularmente com o CREDOR, até o valor fixado abaixo. A hipoteca do imóvel objeto da presente matrícula, vigorará pelo prazo de até 10 (dez) anos, contados da data da lavratura deste instrumento, e poderá ser utilizada como garantia de toda e qualquer operação de financiamento, em qualquer linha de crédito disponibilizada pelo credor. Apesar do prazo da garantia hipotecária estipulado ser de 10 (dez) anos, ajusta-se que o alcance deste prazo não implicará na automática extinção da garantia, que permanecerá válida até que sejam efetivamente quitadas todas as dívidas eventualmente em aberto, desde que tenham elas sido contratadas durante o prazo de validade da garantia, sendo independente da data do vencimento das parcelas. O CREDOR estabelece e a DEVEDORA e o INTERVENIENTE HIPOTECANTE aceitam, que o(s) bem(ns) hipotecado(s) é(são) para garantia de dívida da DEVEDORA junto ao Credor Banco CNH Capital S/A até o valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais). Fica expressa e irrevogavelmente convencionado que a utilização do limite de crédito pela DEVEDORA fica condicionada ao cumprimento de todas as condições estabelecidas nos Instrumentos de Crédito de cada operação de financiamento, bem como de todas as normas e requisitos de crédito estabelecidos pelo CREDOR e, ainda, que as

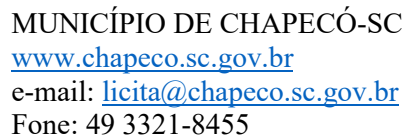
CONTINUA NA FICHA 2

R - Registro AV - Averbção

Continua no verso

MATRICULA	88.589
ANO	2012
FICHA	1 - v
AUTENTICAO	
FUSAO	
MATRICULA	
DATA	
TRANSFERENCIAS	
MATRICULA	
DATA	
MATRICULA	
DATA	
MATRICULA	
DATA	
MATRICULA	
DATA	
MATRICULA	
DATA	
MATRICULA	
DATA	
MATRICULA	
DATA	
MATRICULA	
DATA	
ENCERRAMENTO	
DATA	
MICROFILMAGEM	
DATA	ROL
TRANSPORTE	
FICHA	
DATA	

Documento Assinado Digitalmente por GELSON OLIVEIRA FERRI. CPF: 05009246945



ESTADO DE SANTA CATARINA
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHAPECÓ
Gelson Oliveira Ferri – Oficial Interino
CPF 050.092.469-45

Maria Lúcia Pompermayer
Oficial Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Marcia Simone Carraro
Oficial Substituta
Sinara Fronza
Escrevente Substituta

Município e Comarca de CHAPECÓ
ESTADO DE SANTA CATARINA

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

Livro 02 - Fts.

MATRICULA Nº

88.589 - Continuação - R.2

linhas de crédito a serem utilizadas estejam abertas e com crédito disponível. Fica reservado ao CREDOR o direito de analisar e deferir ou indeferir cada proposta de crédito apresentada pela DEVEDORA, mesmo dentro do valor previsto, podendo ainda o CREDOR, a seu critério, exigir garantia adicional em qualquer caso. Para os fins e efeitos do Artigo 1484 do Código Civil, declara a DEVEDORA e INTERVENIENTE(S) HIPOTECANTE(S) que o(s) bem(ns) supra descrito(s) foi(ram) objeto de laudo de avaliação específico elaborado em Dezembro/2011 pela empresa FBTEC Engenharia, conforme entregue ao Credor, onde constam as suas principais características, e a ele(s) se atribui o valor de R\$ 5.100.000,00 (Cinco Milhões e Cem Mil Reais) para as matrículas nº 8.374, nº 47.864 e nº 88.589. Tendo sido o imóvel objeto da presente matrícula avaliado para fins de garantia em R\$1.631.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e um mil reais). Seguem as demais cláusulas da presente escritura, a qual fica arquivada neste Ofício uma via. Documentos mencionados na escritura: Comprovante de recolhimento do FRJ nº 0000.50020.0770.1132, recolhido no valor de R\$1.084,00. Foram apresentadas ou dispensadas as demais certidões exigidas por lei para a prática do ato. Dou Fé. Chapecó/SC, 21 de Março de 2012. Emolumentos: R\$618,67. Selo: R\$1,30. Total: R\$619,97. A Escrevente Substituta Sinara Fronza. Selo de fiscalização: CQJ24988-DHLV

R.3 - 88.589: **CISÃO**: Protocolo nº 385.026 de 21 de setembro de 2021.

De acordo com requerimento datado de 30/09/2021, de BUGIO AGROPECUÁRIA LTDA, abaixo qualificada, assinado digitalmente por seu administrador Alceu Derli Parisoto, CPF nº 250.194.739-87, juntamente com a 1ª Alteração Contratual - Consolidação da empresa EALE Participações Ltda, datada de 29/01/2020, registrada na JUCESC sob nº 20219612390, em 17/03/2021; 17ª Alteração Contratual - Consolidação, datada de 29/01/2021, registrada na JUCESC sob nº 20219638314, em 17/03/2021, Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial, datada de 29/01/2021, registrada na JUCESC sob nº 20219612250, em 17/03/2021 e Laudo de Avaliação Contábil, datado de 29/01/2021, registrado na JUCESC sob nº 20219635870, em 17/03/2021, todos da empresa Bugio Agropecuária Ltda, a proprietária BUGIO AGROPECUÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 82.996.521/0001-05, com sede na Rodovia SC 283, KM 8, s/n, Interior, no Município de Chapecó/SC, CEP 89815-899, **confere o imóvel objeto da presente matrícula**, pelo valor de R\$ 5.296,50 (cinco mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), e impugnado pelo Município de Chapecó/SC, em 1.631.000,00 (um milhão e seiscentos e trinta e um mil reais), **a título de Cisão, à EALE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 39.324.651/0001-72, com sede na Rua Doutor Serafim Enoss Bertoso, nº 1137 - E, Bairro Presidente Médici, no Município de Chapecó/SC, CEP 89806-145.

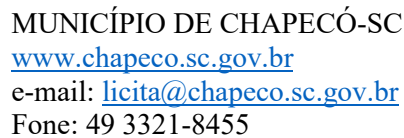
R - Registro AV - Averbção

CONTINUA NO VERSO

Continua no verso

MATRICULA	88.589
ANO	2012
FICHA	2
AUTENTICAO	
FUSAO	
MATRICULA	
DATA	
TRANSFERENCIAS	
MATRICULA	
DATA	
MATRICULA	
DATA	
MATRICULA	
DATA	
MATRICULA	
DATA	
MATRICULA	
DATA	
MATRICULA	
DATA	
MATRICULA	
DATA	
ENCERRAMENTO	
DATA	
MICROFILMAGEM	
DATA	ROLO
TRANSPORTE	
FICHA	
DATA	

Documento Assinado Digitalmente por GELSON OLIVEIRA FERRI. CPF: 05009246945



MATRÍCULA	
88.589	
ANO	
2021	
FICHA	
2 - V	
AUTENTICAÇÃO	
	
FUSÃO	
MATRÍCULA	
DATA	
TRANSFERÊNCIAS	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
MATRÍCULA	
DATA	
ENCERRAMENTO	
DATA	
MICROFILMAGEM	
DATA	ROL.
TRANSPORTE	
FICHA	
DATA	

45